

**PORTARIA Nº 65, DE 07 DE MAIO DE 2026**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria está em conformidade com o §3º do art. 6º da Lei nº 2859, de 12 de dezembro de 2025.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua realização, em 07 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PARELHAS/RN, 07 de maio de 2026

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN**

Praça Arnaldo Bezerra, 82, centro - PARELHAS/RN CEP: 59360000 -

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>				<b>90.000,00</b>
<b>01 .001 CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS</b>				<b>90.000,00</b>
<b>2040 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal</b>				<b>90.000,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				15000000 0001 90.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>				<b>90.000,00</b>
<b>01 .001 CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS</b>				<b>90.000,00</b>
<b>2040 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal</b>				<b>45.000,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO				15000000 0001 45.000,00
<b>2140 Manutenção das Atividades da Escola Legislativa</b>				<b>45.000,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				15000000 0001 45.000,00